**CAMPO MOURÃO.** Na segunda e terça-feira, dias 14 e 15, serão feriados do aniversário da cidade e Dia do Ser-

# REPARTIÇÕES MUNICIPAIS VOLTAM A ATENDER NA QUARTA-FEIRA, DIA 16



### DA ASSESSORIA

CAMPO MOURÃO

repartições públicas municipais de Campo Mourão voltarão ao atendimento normal na

próxima quarta-feira, dia 16 de outubro. Na segunda e terça-feira, dias 14 e 15, serão feriados do aniversário da cidade e Dia do Servidor Público.

Os dois feriados municipais já estão previstos no calendário publicado no início do ano. Nos dois dias, porém, a programação do Festival de Teatro

(Fetacam), será realizada normalmente, na Praça do Fórum (14) e Teatro Municipal (15).

Durante os feriados os serviços senciais, como a Unidade de Pron-Atendimento (UPA), Programa Melhor em Casa, Cemitério Municipal, transporte de

to, vigilância patrimonial e coleta de lixo vão funcionar normalmente. Já a coleta seletiva (recicláveis), só volta na quarta-feira (16).



## MUNICIPIO DE ARARUNA

### DECRETO Nº. 2.386/2024

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

Público ou Privado, Instituição Financeira, Instituição de Pagamento, Instituição de Meios de Pagamento ou Emissora de Cartão de Crédito, a fim de fornecer empréstimo, financiamentos pessoais ou cartão de crédito consignado por meio de consignação em folha de pagamento de seus servidores ativos, inativos, com base em convênio firmado com a Prefeitura Municipal

cartão de crédito e cooperativas de crédito.

artigo deverão apresentar sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, juntamente como manifestação de interesse indicativa da consignação desejada a operar

Art. 3º. A soma das consignações facultativas e compulsórias não poderão exceder 70% (setenta por cento) do rendimento dos servidores públicos ativos, inativos pensionistas e comissionados, sendo que, deste total, 40% (quarenta por cento) destinam-se às consignações facultativas, respeitando:



# MUNICIPIO DE ARARUNA

através de cartão de crédito consignado, na modalidade de compra, e:

II – 30% (trinta por cento) destinado para aquisição de empréstimos, financiamentos pessoais e demais consignações facultativas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos.

Araruna, 11 de outubro de 2024.

Leandro Cesar de Oliveira

